

Id:089B822E4932AF31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 "PALÁCIO DA OPALA"
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
 CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETO Nº 258/2023

Pedro II- PI, 21 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre o campeonato Rural 2023 e da outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a realização do Campeonato Rural de 2023, que terá início dia 07 de setembro a 26 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, que o referido campeonato tem por finalidade promover atividades que proporcionam os interesses e motivações da população pedrossense;

CONSIDERANDO, que o orçamento prevê a rubrica para despesas desse gênero;

CONSIDERANDO, ainda o regulamento da competição;

RESOLVE:

Art. 1º - O Município arcará com as despesas relativas a realização do campeonato os quais estão estabelecidos no Projeto Rural 2023, no valor total de R\$ 92.895,00 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º - As despesas com arbitragem, bandeirinhas, gaudulas, mesário e marcadores de campo, serão feitas através de nota fiscal avulsa, de forma direta com a pessoa física, as quais foram selecionados pela Secretaria Municipal de Desporto.

Art. 3º - Os pagamentos da arbitragem, bandeirinhas, gaudulas, mesário e marcadores de campo, serão feitos a cada 15 (quinze) dias, na conta corrente dos prestadores de serviço de acordo com cada jogo realizado.

Art. 4º - Fica fixado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o valor total, das premiações para as equipes da seguinte forma: 1º colocado campeão: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 2º colocado vice campeão: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), 3º colocado R\$ 3.000,00 (três mil reais), 4º colocado R\$ 2.000,00 (um mil reais), artilheiro R\$ 1.000,00 (um mil reais), melhor goleiro R\$ 1.000,00 (um mil reais), atleta revelação R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 27.812.0009.2065.0000, Projeto de Atividade: 2065, Elementos de Despesa :33.90.31; Fonte de Recursos: 500; Dotação Orçamentária: 27.812.0009.2065.0000, Projeto de Atividade:2065, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 500 e Dotação Orçamentária: 27.812.0009.2065.0000, Projeto de Atividade:2065, Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 500.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 (seis) de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal

Id:07383CB5EBA8AF32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 "PALÁCIO DA OPALA"
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
 CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.475/2023, de 20 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre a alteração da Lei 1.156/2013."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no Art. 76 Da Lei Municipal nº 1.156 de 27 de maio de 2013, os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º respectivamente:

Art. 76º (...)

§1º Os atribuições dos Cargos da Secretaria Municipal de Educação e as quantidades de Gestores de Escolas em Tempo Integral serão definidas por meio de Portaria/Decreto.

§2º Fica extinto o Cargo de Supervisor.

§3º Fica Criado novos cargos conforme modificação do Anexo I, que dispões sobre quadro de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

§4º A gratificação por produtividade do cargo de diretor será regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRI-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 "PALÁCIO DA OPALA"
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
 CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

ANEXO I

ÓRGÃO/UNIDADE	CÓD.	QUAN	VALOR R\$
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	-	-
6.2- ...			
6.2.1.2.1 Técnico de Apoio Pedagógico	Dam 3	09	500,00
...			
6.2.1.2.3 Orientadores Educacionais	Dam 2	05	400,00
...			
6.2.3- Coordenador de Escola de Tempo Integral	Dam 5	01	1.100,00
6.2.3.1- Gestor de Escola de Tempo Integral	Dam 1	-	300,00
6.3- Coordenador de Acervo e Certificação de documentos	Dam 5	01	1.100,00
6.3.2- Analista	Dam 3	01	500,00
6.4- Coordenador de Avaliação Externa	Dam 3	01	500,00
6.5- Coordenador de Transporte Escolar	Dam 3	01	500,00

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal